



PROCESSO	1725179/2023
INTERESSADO	BRUNA NASCIMENTO SOUSA
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS - FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN
DELIBERAÇÃO Nº 223/2023 – CEF CAU/MT	

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF**, reunida ordinariamente de maneira VIRTUAL (Microsoft Teams), no dia 03 de abril de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o ACÓRDÃO das Conselheiras da CEF CAU/MT: Thais Bacchi e Maristene Amaral Matos, conforme documento anexo.

DELIBEROU:

1. Manter sobrestado os processos de solicitação de registro definitivo de egressos do curso de arquitetura e urbanismo da FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN abaixo mencionados, conforme fundamentados apresentados:

Nº	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
1	1725179/2023	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO

1.1 O Atendimento do CAU/MT deverá anexar ao protocolo de solicitação de registro definitivo a Deliberação da CEF CAU/MT, bem como, o relatório fundamentado comunicando a decisão ao interessado e informar que havendo interesse, o documento pode ser visualizado no ambiente profissional SICCAU para conhecimento.

1.2 Havendo Portaria de Reconhecimento do Curso de arquitetura e urbanismo da FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN, anexo no protocolo de solicitação e devolva a CEF CAU/MT para reanálise.

2. Dê ciência da referida deliberação e relatório da CEF CAU/MT ao profissional requerente no protocolo de solicitação, a fim de evitar possível dano à imagem da FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN até apreciação do Ministério da Educação.
3. Considerando os fundamentos, a CEF CAU/MT **APROVA** a realização de PRORROGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO para os casos de solicitação de registro definitivo, devendo o CAU/MT adotar os seguintes procedimentos:
 - 3.1 O Atendimento do CAU/MT deverá realizar protocolo de PRORROGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO para o caso de solicitação de registro definitivo da FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN apresentado neste relatório, anexando a Deliberação da CEF/MT;
 - 3.2 Caso o requerente já possua solicitação de prorrogação de registro provisório, não será necessário realizar o protocolo que trata o item 2.1, devendo apenas anexar a Deliberação da CEF CAU/MT.



PROCESSO	1725179/2023
INTERESSADO	BRUNA NASCIMENTO SOUSA
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS - FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN
DELIBERAÇÃO Nº 223/2023 – CEF CAU/MT	

4. Consultar por meios oficiais a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES/MEC sobre o andamento de solicitação de reconhecimento do curso de arquitetura e urbanismo da FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN (e-MEC 1257974), Processo e-MEC nº 202020734.
5. Encaminha-se ao Ministério da Educação o diploma da FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN para conhecimento e análise, bem como, posterior resposta ao CAU/MT sobre os procedimentos que devem ser adotados quanto aos diplomas recebidos.
6. Oficiar a IES FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN dando conhecimento da referida Deliberação e relatório da CEF e requerer ainda, esclarecimentos com provas sobre o fato exposto ao CAU/MT e ao MEC.
7. Encaminha-se à Presidência do CAU/MT para expedição dos Ofícios necessários.
8. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **02 votos favoráveis** das Conselheiras Maristene Amaral Matos e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência justificada** do Conselheiro Dionísio Carlos de Oliveira.

THAIS BACCHI

Coordenadora

MARISTENE AMARAL MATOS

Coordenadora adjunta

LICENÇA

DIONÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA

Membro
